

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

LEI Nº 4161 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Art. 8º da Lei Municipal nº 3474/2020, e Institui o Dia da Pessoa Trancista no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Niterói e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 8º da Lei n.º 3.474 de 07 de fevereiro de 2020, fica acrescido do seguinte inciso VIII, renumerando os demais:

"Art. 8º: Fazem parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói no mês de junho: (...)

VIII - Dia da Pessoa Trancista, a ser celebrado no dia 6;

Art. 2º. A data instituída por esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância das trancistas para a cultura, a história e a economia de Niterói, e valorizar as profissionais que se dedicam a esta arte milenar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO NEVES – PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 458/2025 - AUTOR: JHONATAN ANJOS

LEI Nº 4162 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Passa a denominar-se Rua Hedda Maia Vinagre a atual Rua D, no bairro Santo Antônio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Hedda Maia Vinagre a atual Rua D, localizada no bairro Santo Antônio, no Município de Niterói.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO NEVES – PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº.361/2026 - AUTOR: RODRIGO FLACH FARAH

DECRETO Nº 968/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 15 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 968/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGAO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
76.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.422.0140.6397	339039	170400	300.000,00	-
59.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DE JURUJUBA	04.813.0136.6387	335085	170400	-	300.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				300.000,00	300.000,00

NOTA:

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Portarias

Port. Nº 1298/2026- Exonera, a pedido, **SHAYANA CRISTINA NUNES SA** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal do Governo.

Port. Nº 1299/2026- Nomeia **FELIPE MARTINS DA SILVA** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal do Governo, em vaga decorrente da exoneração de Shayana Cristina Nunes Sa.

Port. Nº 1300/2026- Nomeia **MARCO ANTÔNIO DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Victor Leite da Silveira.

Corrigenda

Na Portaria nº 1274/2026, publicada em 05/09/2026, inclua-se: a contar de 07/08/2026.

Despacho do Prefeito

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Prorrogação de Disposição de Servidor	9900023713/2026	Deferido

SECRETARIA EXECUTIVA
Ato do Secretário

PORTARIA SEXEC Nº 034/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal aplicável e pelas demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, a regularidade dos atos de gestão e o pleno funcionamento das atividades da Coordenadoria da Juventude;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização de designação de servidor para responder pelo expediente da Coordenadoria da Juventude durante o afastamento temporário do titular da função; e

CONSIDERANDO o afastamento do Coordenador da Juventude, Sr. João Pedro Boechat Florêncio, no período compreendido entre 01 de setembro de 2026 e 30 de setembro de 2026, em razão do gozo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **REHAEL NATAL DA SILVA PINTO** matrícula nº 1248023-0, para responder pelo expediente da Coordenadoria da Juventude no âmbito da Secretaria Executiva, ficando autorizado a exercer integralmente as atribuições legitimamente atribuídas ao Coordenador da Juventude, exclusivamente no período compreendido entre 01 de setembro de 2026 e 30 de setembro de 2026.

Art. 2º. A presente designação não implica em acúmulo remunerado de cargos, funções ou gratificações, salvo disposição legal em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ORDEM DE INÍCIO

A **PREFEITURA DE NITERÓI**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói/RJ, CEP 24020-206, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, **PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL**, **AUTORIZA**, o Instituto Teatro Novo, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, com sede na Rua General Andrade Neves, nº 281, São Domingos, Niterói – RJ, CEP 24.210-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.620.593/0001-42, neste ato representada por sua presidente, Sra. Marcia Bonioli Berto, por meio do **Termo de Colaboração Emergencial SEMUG nº 01/2026**, celebrado entre as partes, decorrente de dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 30, inciso I, c/c o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, **A DAR INÍCIO** à parceria objeto do referido instrumento, observando os padrões técnicos, as exigências legais, as disposições do instrumento jurídico e o respectivo Plano de Trabalho.

EXTRATO SEMUG nº 005/2026

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração Emergencial SEMUG nº 01/2026; **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Governo - SEMUG e o Instituto Teatro Novo, Organização da Sociedade Civil; **OBJETO:** Celebração de Termo de Colaboração para a execução da gestão emergencial do Parque Rural de Niterói; **PRAZO DE DURAÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR:** R\$ 1.249.473,83 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais, e oitenta e três centavos); **FUNDAMENTO:** Lei

Federal nº 13.019/2014, art. 30, inciso I, c/c o art. 32 e art. 38; Decreto Municipal nº 13.996/2021, art. 105, inciso I, bem como o Processo Administrativo nº 9900080122/2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 1501.04.813.0147.6387, Natureza da Despesa: 33.50.85 e Fonte de Recurso: 1.704.02; **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2026; **NOTA DE EMPENHO:** 2383/2026; **DATA DO EMPENHO:** 08/09/2026, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Sindicância Disciplinar	9900020127/2024	Arquiva-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO COORDENADOR DO IPTU – CIPTU

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E

DA TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, **bem como de notificação da multa pelo descumprimento de obrigação acessória**, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
050107/000564/2026	79284-6	PAULO CORREA BELCHIOR	238.***.***53
9900004301/2026	14096-2	ROSA ANICETO	-
050107/000620/2026	272930-9 272931-7 272932-5	LUIZ FILIPE PIMENTEL CERVEIRA LOPES	003.***.***07

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço eletrônico fazenda.niteroi.rj.gov.br, ou diretamente por meio do correio eletrônico cac@fazenda.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Atos do Secretário

EXTRATO Nº 040/2026

INSTRUMENTO: Contrato de Patrocínio SEMOBI | CONB nº 008/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 9900007121/2026; **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, através da COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA e ACERJ - CICLISTAS DO RIO DE JANEIRO - ACERJ - CNPJ: 30.129.954/0001-60; **OBJETO:** Concessão de Patrocínio para a realização do evento Niterói Bike Fest 2026. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade; **VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à conta do P.T. 53011545200116246; N.D 339051; Fonte 2.704.000; **NOTA DE EMPENHO:** 2410/2026; **FUNDAMENTO:** Art. 74, inciso III, alínea e) da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas

– INTIMAÇÃO Nº 04194 de 12/09/2026 – SR. RESPONSÁVEL – EST. WASHINGTON LUÍS, E/F AO N.520.

– INTIMAÇÃO Nº 04193 de 12/09/2026 – SR. PROPRIETÁRIO – RUA INDIGENA, 103, TÉRREO.

– INTIMAÇÃO Nº 04675 de 14/09/2026 – MARIA MADALENA SENA DE ALMEIDA – AV. PILSEN S/N, QD.26, LT.01, IPTU 85.548-6.

– INTIMAÇÃO Nº 04192 de 02/09/2026 – LEDA REZENDE VALLE DOS SANTOS – RUA ALD SÃO BOAVENTURA, 945 - IPTU 126624-6.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Atos do Secretário

EXTRATO Nº 028/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 018/2025. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e o estudante Luiz Thadeu Cardoso Costa Barros tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 11/08/26 e término em 11/02/27. **VALOR ESTIMADO:** R\$6.878,40 (Seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos.) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.15.122.0145.6274, Fonte 1.704.02, nota de empenho 000111/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Agosto de 2026.

EXTRATO Nº 029/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 002/2025. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e o estudante Kamila Dias Monteiro tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 17/08/26 e término em 17/02/27. **VALOR ESTIMADO:** R\$12.726,00 (Doze mil, setecentos e vinte e seis reais) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.15.122.0145.6274, Fonte 1.704.02, nota de empenho 000111/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Atos do Secretário

PORTARIA SMMARHS Nº 26/2026- A Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº 9900097241/2026. RESOLVE:

Artigo 1º Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de serviço de locação de 4 (quatro) caminhonetes pick-up 4x4, cabine dupla pelo período de 15 (quinze) dias, para atender às atividades de campo do Projeto de Restauração Ecológica e Inclusão Social da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Artigo 2º Designar os seguintes servidores como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da demanda:

Autoridade Delegada: Rafael Carvalho Monteiro – Matrícula nº 12482630

Gestora: Fabiana Kobbaz Resec - Matrícula nº 12484130

Gestor Substituto: Jonathan Pinho Miranda - Matrícula nº 12474260

Equipe de Planejamento:

Rodrigo Benevides Bittencourt da Costa Maia – Matrícula nº 12453980

Adriano Marques de Oliveira – Matrícula nº 12482830

Vinicius Amorim Sant' Anna - Matrícula nº 12418117

Fiscal do Contrato: Carlos Leon Goulart Castro - Matrícula nº 12484410

Fiscal substituto: Maryanne Oliveira Valadares do Nascimento - Matrícula 12488820

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Auto de Notificação: 1829
Processo: 9900155990/2025

Data: 09/07/2026; Nome: **Suraia da Silva Guimarães**; Endereço: Rua Cel. Tamarindo, 137 – Gragoatá; Relato: Fica notificado a apresentar atestado veterinário para as duas cadelas mantidas no imóvel, de forma a comprovar os cuidados adequados para garantir a saúde de ambas. Além disso, ressalta-se que é dever do tutor garantir alimentação diária adequada ao porte dos animais, água limpa e fresca sempre disponível, limpeza das fezes e urina pelo menos uma vez ao dia e abrigo contra sol, chuva, frio, calor, e ventanias. O descumprimento dessa notificação implicará em multa nos termos da Lei Municipal 3153/2015; **Prazo: 15 dias**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO

Ato do Secretário

PORTARIA SEDEN Nº 17/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, considerando o Decreto Municipal nº 14.201/2021, que institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói, e regulamenta a atribuição do controle interno setorial no exercício da atividade de ouvidoria

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro, abaixo relacionados como servidores setoriais de ouvidoria:

- Natália dos Santos de Oliveira de Araújo Costa – Matrícula: 1249.012-0

- Larissa Lirio de Araujo – Matrícula: 1248.843-0

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS

Ato do Secretário

Portaria SECAE nº 40/2026- Designar os Servidores Maria Gabriela Felix Merendi, matrícula nº 1247619-0 e Mateus da Silva Vieira, matrícula nº 1247687-0 para atuarem como fiscais do Contrato SECAE nº 07/2026, firmado através do processo administrativo 9900015953/2026.

EXTRATO SECAE Nº 14/2026

PROCESSO: 9900015953/2026; **INSTRUMENTO:** Contrato SECAE nº 07/2026; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Economia Criativa e Ações Estratégicas – SECAE e a EDUARDA MARTINS DE OLIVEIRA 05195786780 – CNPJ: 35.008.311/0001-81; **OBJETO:** Aquisição de obras de arte intituladas “Água Viva” e “Gaivotas”, da artista Duda Oliveira; **PRAZO:** 02 (dois) meses; **VALOR:** R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, caput, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto 14.730 de 13 de Fevereiro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2026.

EXTRATO SECAE Nº 15/2026.

PROCESSO: 560/000014/2022 e 990/0010764/2025; **INSTRUMENTO:** Apostilamento nº 02/2026 ao Termo de Colaboração nº 01/2023; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Economia Criativa e Ações Estratégicas – SECAE e Instituto Memória Musical Brasileira – IMMUB, CNPJ nº 07.996.136/0001-42; **OBJETO:** Remanejamento Orçamentário; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 13.019 e no artigo 67, inciso II, alíneas “b” e “c” do Decreto Municipal nº 13.996/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Ato do Secretário

PORTARIA Nº 014/SMDC/2026 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - A Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 92, caput, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, bem como em conformidade com o Processo Administrativo NIT-050136/000357/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende contratar empresa especializada no fornecimento de jogos e materiais didáticos educativos para o evento **PROCON NAS ESCOLAS - CONSUMO CONSCIENTE E SUSTENTÁVEL**, voltado à promoção do consumo consciente, da educação financeira e a disseminação de conhecimentos acerca dos direitos e deveres dos consumidores entre estudantes da Rede Municipal de Educação de Niterói.

O valor estimado da contratação é de R\$ 33.689,98 (trinta e três mil seiscientos e oitenta e nove reais e oito centavos) e os interessados poderão apresentar propostas que deverão ser encaminhadas para o e-mail contato@sdcc.niteroi.rj.gov.br no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Ato do Secretário

PORTARIA SMC Nº 160/2026 - A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços e aquisições da Secretaria Municipal das Culturas para o Processo Administrativo nº 9900036330/2026 de Concessão de patrocínio para o projeto cultural “100 Anos de Legado e Transformação”.

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a residência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Renata Aglai de Oliveira – Matrícula 1248436-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850, Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SMC Nº 161/2026 - A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços e aquisições da Secretaria Municipal das Culturas para o Processo Administrativo nº 9900089255/2026 de Concessão de patrocínio para o projeto cultural “Projeto Comunidade Sustentável”.

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Sônia Maria Ferreira Soares – Matrícula 1248410-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850, Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

PORTARIA SMC Nº 162/2026 - A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços e aquisições da Secretaria Municipal das Culturas para o Processo Administrativo nº 9900087172/2026 de Concessão de patrocínio para o projeto cultural “2º Fest Samba Niterói”.

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Sônia Maria Ferreira Soares – Matrícula 1248410-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850, Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SMC Nº 163/2026 – A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Delegar aos servidores Sônia Maria Ferreira Soares – Mat. 1248410-0 como Gestor do Contrato e Sergio da Silva Benedito - Mat. 1242772-0 como Gestor Substituto e aos servidores Luís Felipe Tarouquela Contreras - Mat. 1245918-0 como fiscal do contrato e Sérgio Luiz Costa Soares - Mat. 1222957-3 como Fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Patrocínio nº 075/2026 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas e a Trinta e Três Produções - Empresa Júnior de Produção Cultural, com o projeto “15º Festival Interculturalidades”, que tem como objeto promover, articular e fortalecer o intercâmbio entre diferentes territórios, gerações, saberes, práticas culturais e linguagens artísticas, reconhecendo a diversidade cultural como dimensão constitutiva da vida social e valorizando os processos de continuidade, transmissão e transformação das culturas tradicionais e contemporâneas. Data da assinatura do contrato: 14 de setembro de 2026. Processo Administrativo Nº 9900093846/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 075/2026.

Instrumento: Contrato de Patrocínio. Partes: Município De Niterói e Trinta e Três Produções - Empresa Júnior de Produção Cultural (CNPJ nº 03.525.507/0001-57). Objeto: Projeto Cultural “15º Festival Interculturalidades”, que tem como objeto promover, articular e fortalecer o intercâmbio entre diferentes territórios, gerações, saberes, práticas culturais e linguagens artísticas, reconhecendo a diversidade cultural como dimensão constitutiva da vida social e valorizando os processos de continuidade, transmissão e transformação das culturas tradicionais e contemporâneas. Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos Programa de Trabalho:

41.01.13.392.0136.6016. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.41. Nota de Empenho: 002395. Prazo: 08 (oito) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo Nº 9900093846/2026. Assinatura: 15 de setembro de 2026. Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO

EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO MISSAO EM CRISTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.466.775/0001-50, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. Processo Administrativo nº 9900036330/2026. Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de patrocínio para o projeto "100 Anos de Legado e Transformação". - Valor total da Contratação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 02/2026 EDITAL CULTURA GEEK**

Processo Administrativo 9900220135/2025

A Prefeitura do Município de Niterói (PMN), por meio da Secretaria Municipal das Culturas (SMC), torna público o conjunto de normas que regulamentam o processo de inscrição e seleção da EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 02/2026 EDITAL CULTURA GEEK.

As inscrições são gratuitas e devem ser enviadas por intermédio de Formulário Eletrônico, encontrado no portal <https://smc.niteroi.rj.gov.br/>. O período de inscrição estará aberto das 10 horas do dia 16 de setembro de 2026 até às 18 horas do dia 30 de outubro de 2026.

O edital e seus anexos estarão disponibilizados no endereço <https://smc.niteroi.rj.gov.br/>. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: editalgreek.niteroi@gmail.com.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO - Na Portaria CGM nº 18/CGM/2026, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de setembro de 2026, página 7, retifica-se a redação do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O CGPD será composto por representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, de cada uma das seguintes funções e unidades da CGM:

I - Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), que exercerá a Presidência;

II - Departamento de Auditoria Governamental (DAG);

III - Ouvidoria-Geral;

IV - Departamento de Consultoria e Análise Processual (DCAP);

V - Departamento de Riscos e Maturidade (DRM);

VI - Departamento de Integridade e Compliance (DIC);

VII - Departamento de Governança, Proteção de Dados e Transparência (DGPDT);

VIII - Departamento de Apoio ao Controle Externo (DACE); e

IX - Gabinete do Controlador-Geral."

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**Atos da Presidente****EXTRATO N.º: 112/2026**

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 48/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda. (HOSB); **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Luiza Beatriz Ferreira e Silva; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 48/2022, relativo à execução de serviços contínuos, de forma complementar ao SUS, na área de oftalmologia, por meio dos valores discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato; **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.654.680,64 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 25.43.10.302.0133.6152; Fonte de Recurso n.º 1.600.50; Natureza das Despesas n.º 33.90.39; Nota de Empenho n.º 001134/2026; **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200003583/2022; **ASSINATURA:** 13 de setembro de 2026.

EXTRATO N.º: 113/2026

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 49/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Instituto Brasileiro de Assistência e Pesquisa (IBAP); **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Antônia Nobre Agrize; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo temporário do Contrato n.º 49/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de oftalmologia, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no artigo 57, inciso II e no inciso I, do art. 58, da Lei n.º 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, nos termos definidos na Portaria GM/MS n.º 6.464, de 30 de dezembro de 2024, na Portaria GM/MS n.º 9.760, de 26 de dezembro de 2025; **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.428.926,66 (oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 25.43.10.302.0133.6152; Fonte de Recurso n.º 1.600.50; Natureza das Despesas n.º 33.90.39; Nota de Empenho n.º 001133/2026; **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II c/c o art. 58, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993; Portaria GM/MS n.º 6.464, de 30 de dezembro de 2024 e Portaria GM/MS n.º 9.760, de 26 de dezembro de 2025, bem como o Processo Administrativo n.º 200003583/2022; **ASSINATURA:** 04 de setembro de 2026.

CORRIGENDA DE EXTRATO

Referente ao Extrato nº 106/2026, publicado no Diário Oficial, no dia 05/09/2026, relativo ao Termo de Ajuste de Contas n.º 047/2026, que consta no processo nº 9900072972/2026, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS e a Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Onde se lê: "PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados LTDA; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Ilza Boeira Fellows e Sergio Jose dos Santos."

Leia-se: "PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Ilza Boeira Fellows e ALINE DE OLIVEIRA ROBERTH."

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde**PORTARIA N.º 092/2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90015/2026**

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal n.º 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730, de 2023,

Considerando que a Ata de Registro de Preços constitui instrumento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, de natureza vinculativa e caráter gerencial, destinado ao registro de preços e condições para futuras e eventuais aquisições ou contratações, não se confundindo com contrato administrativo;

Considerando a necessidade de assegurar adequada governança, controle e rastreabilidade administrativa das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 90015/2026, formalizado no âmbito do Processo Administrativo n.º 9900001183/2026, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material permanente, consistindo em Equipamentos Médico-Hospitalares, destinado a atender às demandas das unidades da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), nos termos do edital, do Termo de Referência e das respectivas Atas.

Comissão de Gestão e Fiscalização		
Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular	Leonardo Leite Machado	1111-8
Gestor Substituto	Angélica da Silva de Aguiar	1934-8
Fiscal Logístico	André Jesus de Oliveira	1052-9
Fiscal Substituto	Lucas de Souza Sapucaia	2877-0
Fiscal Demandante	Camille Melo Barreto e Sousa de Assis	1094-4
Fiscal Substituto	Fayana dos Santos Moraes Pereira	2449-0

Art. 2º As Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 90015/2026 são as seguintes:

N.º ARP	Empresa Registrada	CNPJ
100/2026	Nova Linea Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.	32.350.180/0001-28
101/2026	J.Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Automotivos Eireli EPP	34.369.780/0001-63
102/2026	MJR Porto Velho Comércio e Prestadora de Serviços Ltda.	01.591.543/0001-93
103/2026	MRM Hospitalar Ltda	20.920.517/0001-06
104/2026	Donegate Distribuidora Ltda	03.326.125/0001-02
105/2026	Cryssil Fornecedor de Materiais e Serviços Especializados Ltda - EPP	00.059.062/0001-79
106/2026	K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Ltda	21.971.041/0001-03
107/2026	L Forastieri Machado Ltda	47.123.165/0001-14
108/2026	Aframed Produtos Hospitalares Ltda	06.965.077/0001-82
109/2026	Luiz Tadeo Damaschi – EPP	01.424.128/0001-45
110/2026	Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda	07.626.776/0001-60
111/2026	Mapmed Produtos Hospitalares Ltda	33.375.370/0001-62

Art. 3º Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços, no que couber:

- I - acompanhar a vigência das Atas de Registro de Preços e promover o controle sistemático de seus prazos;
- II - verificar, de forma periódica, a manutenção da vantajosidade dos preços registrados em relação ao mercado;
- III - emitir, em articulação com as áreas demandantes, as solicitações e os pedidos decorrentes das Atas, formalizados por meio de **Ordens de Compra ou Ordens de Serviço**;

IV - controlar as Ordens de Compra ou Ordens de Serviço, assegurando a adequada rastreabilidade administrativa;

V - manter registro formal das ocorrências relevantes relacionadas à execução das Atas;

VI - propor, quando cabível, providências administrativas relativas à revisão, ao cancelamento ou à prorrogação das Atas, observada a legislação aplicável;

VII - instruir, no que lhe competir, os processos administrativos relacionados à execução das Atas;

VIII - comunicar à autoridade competente situações que extrapolem sua competência decisória ou que possam comprometer a regularidade das Atas.

Art. 4º Compete ao Fiscal Logístico das Atas de Registro de Preços, no que couber:

I - acompanhar o cumprimento das condições registradas nas Atas de Registro de Preços;

II - verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações, quantidades e prazos registrados;

III - verificar a conformidade do objeto entregue com a respectiva Ordem de Compra ou Ordem de Serviço;

IV - registrar e comunicar ao Gestor das Atas eventuais inconformidades, irregularidades ou ocorrências verificadas;

V - prestar apoio técnico e administrativo ao Gestor das Atas no acompanhamento da execução;

VI - atestar, quando cabível, o recebimento definitivo do material consignado em Nota Fiscal, observado que o atesto se restringe à conformidade do objeto com as condições registradas nas Atas e com a respectiva Ordem de Compra ou Ordem de Serviço, sem prejuízo das atribuições do gestor e do fiscal do contrato administrativo eventualmente celebrado;

VII - atuar diretamente junto ao fornecedor para dirimir divergências, inconsistências ou não conformidades verificadas no recebimento dos bens, promovendo as correções necessárias e eventuais substituições, com ciência do Gestor das Atas, e registrando as providências adotadas.

Art. 5º Compete ao Fiscal Demandante das Atas de Registro de Preços, no que couber:

I - acompanhar o cumprimento das condições registradas nas Atas de Registro de Preços;

II - registrar e comunicar ao Gestor das Atas fatos supervenientes que possam impactar a execução da Ata de Registro de Preços, tais como alterações na demanda, mudanças operacionais, normativas ou orçamentárias;

III - prestar apoio técnico e administrativo ao Gestor das Atas no acompanhamento da execução;

IV - Analisar e autorizar, quando necessário, correções necessárias e eventuais substituições, com ciência do Gestor das Atas, e registrando as providências adotadas;

V - indicar, de forma tempestiva, ao Gestor das Atas, a necessidade de abertura de novo processo de contratação, nos casos de término da vigência da Ata de Registro de Preços ou de esgotamento de determinado item registrado, acompanhada de memória de cálculo e estimativa de quantidades, para fins de planejamento da contratação subsequente.

Art. 6º O Gestor Substituto e os Fiscais Substitutos prestarão, obrigatoriamente, apoio técnico e administrativo ao Gestor Titular e aos Fiscais Titulares na gestão e na fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, observadas as atribuições definidas nesta Portaria, bem como atuarão como titulares nas hipóteses de afastamento legal, férias, licenças ou impedimentos, devidamente formalizados.

Parágrafo único. A atuação do Gestor Substituto e dos Fiscais Substitutos em apoio ao Gestor Titular e aos Fiscais Titulares não afasta nem mitiga a responsabilidade destes, tampouco configura substituição automática, salvo nas hipóteses expressamente previstas nesta Portaria, nas quais o respectivo substituto assumirá integralmente as atribuições enquanto perdurar o afastamento.

Art. 7º O agente público que se encontrar em situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses deverá comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico, para fins de substituição e adoção das providências cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AVISO DE PRIMEIRA SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026
(ComprasGov n.º 27/2026)**

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 90020/2026, que objetiva a contratação futura e eventual,

por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de prestação de serviços contínuos, com mão de obra dedicada, de transporte de material biológico humano, laboratorial e documentos, para atender as demandas da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), na forma do instrumento convocatório, **SUSPENDE** temporariamente, a abertura agendada para o dia 17/09/2026, às 11 horas na plataforma governamental-ComprasGov, para análise técnica, embasada nos pedidos de esclarecimentos recebidos referentes ao objeto licitado. Em momento oportuno, através dos canais de comunicação estabelecidos para o certame, será anunciada a nova data para seu retorno. Informações pelo e-mail: licitacoes@fesauade.niteroi.rj.gov.br.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026
(ComprasGov n.º 27/2026)**

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 90020/2026, que objetiva a contratação futura e eventual,

por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de prestação de serviços contínuos, com mão de obra dedicada, de transporte de material biológico humano, laboratorial e documentos, para atender as demandas da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), na forma do instrumento convocatório, **NOVA DATA DE SESSÃO:**

Período para entrega de proposta: 11/09/2026 16:00 até 25/09/2026 10:59 (horário de Brasília)

Abertura da Sessão Pública: 25/09/2026 11:00 (horário de Brasília)

Local: Plataforma www.gov.br/compras.

ID do procedimento no PNCP: 34906284000100-1-000041/2026

Processo Administrativo nº 9900027548/2026

O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.gov.br/compras e o processo administrativo pode acessado em <https://niteroi.rj.gov.br/processo-eletronico/>.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos da Presidente**

PORTARIA FME Nº 1056/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e institucionais; considerando o Decreto Municipal nº 271/2025, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal e institui a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais (PGPD);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, abaixo relacionados, como Encarregados de Dados Setoriais:

- Diego de Souza Maceira Belay – Matrícula nº 112378184 (Titular)
- Jessica da Silva Nogueira – Matrícula nº 112380285 (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NITERÓI PREV
Atos do Presidente
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 9900043123/2026

Ficam fixados, a contar de 01/09/2026, em **R\$ 3.604,97 (três mil seiscentos e quatro reais e noventa e sete centavos)**, os proventos mensais da servidora **Elizabeth Lima da Costa Santos**, ocupante do cargo de Professor I ESP IV, matrícula nº 11234.840-7, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com os proventos fixados conforme artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, conforme parcela abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026 c/c Lei Municipal nº 3.067/2013.	7.685,03
Adicional por Tempo de Serviço - 15%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo.	1.152,75
Adicional por Formação Continuada - 15%	Artigo 13 da Lei Municipal nº 3.067/2013, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo.	1.152,75
TOTAL		9.990,53
Valor Total da Média Aritmética Apurada	Artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.	3.743,78
Valor Base para Cálculo do Benefício		3.743,78
Proventos Proporcionais	Na fração de 10.544/10.950 multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/03) c/c §4º do artigo 10 do Anexo II da Portaria MTP nº 1467/2022.	3.604,97
Valor Total dos Proventos		3.604,97

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 9900031135/2026

Ficam fixados, a contar de 03/09/2026, em **R\$1.929,12** (mil novecentos e vinte e nove reais e doze centavos), os proventos mensais da servidora **Iracy de Souza Gonçalves**, ocupante do cargo de **Merendeira NS IV**, matrícula nº 11235.459-5, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com os proventos fixados conforme artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, conforme parcela abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4141/2026, publicada em 18/06/2026 c/c Lei Municipal nº 3.067/2013.	3.496,93
Adicional por Tempo de Serviço - 15%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo.	524,54
Adicional por Formação Continuada - 15%	Artigo 13 da Lei Municipal nº 3.067/2013, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo.	524,54
TOTAL		4.546,01
Valor Total da Média Aritmética Apurada	Artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.	3.330,26
Valor Base para Cálculo do Benefício		3.330,26
Proventos Proporcionais	Na fração de 6.343/10.950 dias multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/03) c/c §4º do artigo 10 do Anexo II da Portaria MTP nº 1467/2022.	1.929,12
Valor Total dos Proventos		1.929,12

PORTARIA Nº 317/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

CONCEDER, a contar de 19/05/2026 (data do requerimento, conforme o artigo 105, inciso II, do Decreto nº 3.048/1999), pensão a **Juvenal dos Santos**, na condição de cônjuge da ex-servidora **Denise Maria de Fatima dos Santos**, falecida no cargo de Merendeira EF VI, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Educação, matrícula nº 11230.301-4, falecida em 02/11/2022, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, artigo 13, inciso II, alínea "a", todos da Lei Municipal nº 2.288/2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.248/2016, c/c artigo 40, §7º, inciso II e §8º, da CRFB/88, com redação conferida pela E.C. nº 41/2003, conforme processo nº **9900058725/2026**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, em parcela única, a contar de 19/05/2026 (data do requerimento, conforme o artigo 105, inciso II, do Decreto nº 3.048/1999), em **R\$ 4.370,40 (quatro mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos)** a pensão de **Juvenal dos Santos**, na condição de cônjuge da ex-servidora **Denise Maria de Fatima dos Santos**, falecida no cargo de Merendeira EF VI, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Educação, matrícula nº 11230.301-4, falecida em 02/11/2022, conforme parcela abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Total dos vencimentos	Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c o artigo 40, §7º, inciso II e §8º, da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003	4.370,40
Valor Total dos Proventos		4.370,40

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

Processo Administrativo: 9900243412/2025

A Niterói Prev torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, com sessão pública eletrônica a ser realizada às 09h00 (horário de Brasília/DF) do dia 30 de setembro de 2026, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículo com motorista, incluindo o fornecimento de combustível, manutenção, seguros e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no Portal de Compras do Governo Federal – (www.compras.gov.br) – UASG 928561), no sítio eletrônico da Niterói Prev (<https://niteroiprev.niteroi.rj.gov.br>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Informações e esclarecimentos complementares relativos ao Edital poderão ser obtidos **exclusivamente por meio do endereço eletrônico** compras@nitprev.niteroi.rj.gov.br, observado o disposto no Edital quanto aos prazos e procedimentos aplicáveis.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 587/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento "**FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS - SERRA GRANDE**"

Considerando o processo administrativo nº NIT-050117/000387/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida General Atratinho Cortes Coutinho, no trecho compreendido entre a Rua Cuba e a Rua Republica Dominicana – Itaipu, no dia 17/09/2026, das 14h às 18h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 586/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁTICO - ICARAÍ”

Considerando o processo administrativo nº NIT-050131/005525/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir o estacionamento de veículos na Rua Joaquim Távora, no trecho compreendido entre a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Lemos Cunha – Icaraí, nos dias 16/09/2026 a 30/09/2026, das 17h às 05h;

Art. 2º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Joaquim Távora, no trecho compreendido entre a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Lemos Cunha – Icaraí, nos dias 16/09/2026 a 30/09/2026, das 21h às 05h

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23/2026

Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº 05/2020.

Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Alteração da dotação orçamentária tendo em vista o exercício de 2026 conforme disposto no disposto art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Dotação Orçamentária:** Natureza das Despesas: 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recurso: 1.704.00 e 1.704.02, Programa de Trabalho: 5382.26.452.0011.6701 e Notas de Empenho: 246, 247, 248, 249 emitidas em 25/08/2026. **Processo Administrativo:** nº 9900140447/2025.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 26/2026

PROCESSO Nº 9900131610/2025

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Eletrônico Nº 26/2026 – Serviço de Assistência Funerária, Processo 9900131610/2025, adjudicando à empresa FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS LTDA., o item do Edital com valor unitário de R\$ 7.499,00 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 89.988,00 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais).

O valor total da licitação foi de 89.988,00 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais), com fulcro na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

Comunico a Empresa abaixo:

Apreensão de Caçamba, sob a lei 1.212/93 e suas alterações na lei 1.324/93. Descrição do bem apreendido e local da infração. A caçamba estava acima da capacidade de 05 (cinco) m3, na Estrada Bento Pestana, Nº 963, Baldeador.

AUTO DE INFRAÇÃO:

1 – MEGA MARSOU CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA – AUTO: 12637 – Estrada Bento Pestana, nº 963 – Baldeador – CNPJ: 32.560.252/0001-61/ TERMO DE APREENSÃO DE CAÇAMBA Nº 0258.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 122/2026- Designar **Leila Ferreira Figueiredo (Mat. 2493)**, como Gestora e Designar os Fiscais, **Fernando de Abreu Ciambarella (Mat. 3077)**, **Gabriel Lima Leal (Mat.4002)** e como Fiscal suplente **Luciene dos Santos Batista (4035)**, para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços, “**execução de projeto básico de restauro da Igreja São Lourenço dos índios, bairro São Lourenço - Niterói / RJ**”, nesta cidade. Contrato nº. **071/2026**, Processo nº. 9900072120/2026.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 02 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA. **PARTES:** ION e GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS. **OBJETO:** O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo total: Itens Reduzidos – R\$ 4.905.033,23 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, trinta e três reais e vinte e três centavos) ou 13,28% de decréscimo no valor contratual, perfazendo o valor total de 4.905.033,23 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, trinta e três reais e vinte e três centavos), conforme solicitação contida no Processo nº 9900086523/2026; **FUNDAMENTO:** Art. 81, II e §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Art. 189, I e §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da ION. DATA: 14/09/2026 – Presidente da ION.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. **071/2026**, firmado, com a sociedade empresária **VMC ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA**, objetivando à “**Execução de projeto básico de restauro da igreja São Lourenço dos Índios, bairro São Lourenço - Niterói / RJ**”, nesta cidade, à partir do dia **14/09/2026** com término previsto para **13/12/2026**. Proc. nº. 9900072120/2026.